



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**

**Pregão Eletrônico RP nº 003/2019**

Aos 20 (vinte) dia (s) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas inscrito no CNPJ N.º **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 003/2019**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, sendo o extrato da respectiva ata publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais - Caderno 2, em 19/03/2019, **RESOLVE** registrar os preços para a eventual aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção para cercamento de área públicas para atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

**Empresa: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP**

**ITENS CONQUISTADOS: 05, 06, 07.**

**CNPJ: nº 21.899.992/0001-00**

**End.: RUA ULISSES VASCONCELOS 54 – LOJA 2 – BAIRRO CENTRO – CIDADE: SETE LAGOAS – ESTADO: MG - CEP: 35.700-030**

**Tel.: 31 - 3771-0503 e-mail: ivosantosjunior2@gmail.com**

**Resp. Ivo Martins dos Santos Junior**

**CPF: 455.754.016-34 - C.I.: M 3.045.701 – SSP/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	Estaca pré-moldada de concreto armado, ponta oblíqua, seção 13x12, altura 3,00+0,45m.	UN	2.516	PREMSEL	32,0000	80.512,00
006	Estaca pré-moldada de concreto armado tipo esticador, ponta oblíqua, seção 13x12 em T, altura 3,00+0,45m.	UN	300	PREMSEL	27,99000	8.397,00
007	Estaca pré-moldada de concreto armado (escora), para esticador, seção 10x10 com ponta reta, altura de 2,50 metros.	UN	500	PREMSEL	21,9800	10.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.899,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais)</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2019.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2019. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, sito à Avenida VIII, n.º 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais do município, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **provisoriamente**, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1 A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2 O horário para recebimento dos objetos licitados pela Almoxarifado Central é de 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

6.3 Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. As notas fiscais recebidas até o 5º dia útil de cada mês serão pagas do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, desde que acompanhadas do Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)<sup>1</sup> – Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica– NFE, os seguintes contribuintes:

a) contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento da ISSQN efetuado através de tributação fixa;

b) contribuintes pessoas físicas optantes pelo Regime Tributário do Simples nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

c) bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN.

7.5. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.6. A Empresa contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: [nfornecedor@santaluzia.mg.gov.br](mailto:nfornecedor@santaluzia.mg.gov.br), para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.9. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

7.9.1. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Santa Luzia isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.10. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

7.11. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto

<sup>1</sup> A Nota Fiscal eletrônica Inteligente – NFeI será emitida por meio da Internet no endereço eletrônico <http://www.santaluzia.mg.gov.br/iss-digital-2/>, mediante a utilização de senha e login fornecidos aos contribuintes durante o procedimento de cadastramento eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. cometer fraude fiscal;
- 8.1.2. apresentar documento falso;
- 8.1.3. fizer declaração falsa;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 8.1.7. não manter a proposta;
- 8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

- 8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:
- 9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.7.1. por razão de interesse público; ou
- 9.7.2. a pedido do fornecedor.

VIA SECRETARIA

VIA PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 20 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Thomas Lafeta Alvarenga**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

\_\_\_\_\_  
**Ivo Martins dos Santos Junior**  
**IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

Extração de Contrato 89/2019. Processo Licitatório 12/2019. Pregão Presencial 10/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento ao QUALIFAR-SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, CNPJ: 18.094.854/0001-40. Contratada: Luciano Roberto do Amaral 03741010604-ME, CNPJ: 02.357.763/0001-10. Valor Total do Contrato: R\$ 7.410,00 (Sete mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019. Audiência Antecipada do Edital - Pregatório - Sta. Bárbara do Tugúrio, 29/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

Extração de Contrato 82/2019. Processo Licitatório 12/2019. Pregão Presencial 10/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento ao QUALIFAR-SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, CNPJ: 18.094.854/0001-40. Contratada: Azena Informática Ltda, CNPJ: 07.528.039/0001-91. Valor Total do Contrato: R\$ 6.910,00 (Seis mil e noventa e dez reais). Vigência: 24/04/2019 a 31/12/2019. Audiência Antecipada do Edital - Pregatório - Sta. Bárbara do Tugúrio, 29/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

Extração de Contrato 82/2019. Processo Licitatório 37/2018. Pregão Presencial 12/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de recolhimento de lixo urbano e destinação final dos resíduos sólidos. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, CNPJ: 18.094.854/0001-40. Contratada: União Recicláveis Rio Novo Ltda, CNPJ: 07.711.109/0001-86. Valor Total do Contrato: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 24/04/2019 a 24/10/2021. Audiência Antecipada do Edital - Pregatório - Sta. Bárbara do Tugúrio, 29/04/2019.

7 cm - 29 1221463 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - Pregão Presencial Nº 12/2019. Finalidade: Aquisição de Material de uso Médico e hospitalar de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Sessão Pública: 15/05/2019 às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura, momento em que serão recebidos documentos de habilitação e propostas. Edital e informações: Prefeitura M. de Santa Bárbara do Tugúrio, Rua Caniú Silveira Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 36.215-900, (32)3635-1133, de segunda a sexta, de 08h às 17h, ou, licitação@santabarbaramg.gov.br. Santa Bárbara do Tugúrio, 29/04/2019. Audiência Antecipada do Edital - Pregatório.

3 cm - 30 1222148 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Ata de Registro de Preço Nº 54/2019. Pregão Eletrônico RP nº 06/2019-FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 0470072592. Objeto: Aquisição Mat. Jardimagem. Valor da Ata R\$ 059.010 (Cinquenta e Nove Mil e Um Reais), assinado em 08/04/2019. Vigência 12 meses.

Ata de Registro de Preço Nº 55/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 05/2019-ORGANIZAÇÃO ERELI EPP. Objeto: Aquisição Mat. Jardimagem. Valor da Ata R\$ 658,60 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Seiscentos Centavos), assinado em 08/04/2019. Vigência 12 meses.

Ata de Registro de Preço Nº 57/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 06/2019-SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição Mat. Jardimagem. Valor da Ata R\$ 3.020,00 (Três mil e Vinte Reais), assinado em 08/04/2019. Vigência 12 meses.

Ata de Registro de Preço Nº 52/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 06/2019-ARLADNER DA SILVA MESSIAS 1320380743. Objeto: Aquisição Mat. Jardimagem. Valor da Ata R\$ 511,90 (Quinhentos e Onze Reais e Noventa Centavos), assinado em 08/04/2019. Vigência 12 meses.

Ata de Registro de Preço Nº 60/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 04/2019-SCLAN MALHAS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição Camisetas de Malha. Valor da Ata R\$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais), assinado em 08/04/2019. Vigência 12 meses.

Ata de Registro de Preço Nº 67/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 17/2019-COMERCIAL MARLEY LTM- ME. Objeto: Utensílios para Cozinha. Valor da Ata R\$ 7.979,21, assinado em 25/04/2019.

Ata de Registro de Preço Nº 69/2019. Pregão Eletrônico RP nº 17/2019-BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. Objeto: Utensílios para Cozinha. Valor da Ata R\$ 8.821,40, assinado em 25/04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 - Pregão Eletrônico RP nº 06/2019 - Empresa IVO MARINOS DOS SANTOS JUNIOR. Objeto: Mat. Constr. p. acabamento de Áreas Públicas. Valor total: R\$ 99.899,00 - validade de 12 meses. Assinado em 20/03/2019.

9 cm - 30 1222439 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG

Estado de Minas Gerais

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO 068/2019

O município de Santa Maria do Salto/MG ANULA,sem seu inteiro teor, o Processo Licitatório nº 009/2019 na modalidade PREGÃO 006/2019. Objeto: Registro de preços para futuro e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG, com fornecimento de peças maior de reposição de lubrificantes ou manutenção, com falco no ar de Lei 8.666/93, abreviado visto, desde já, a quaisquer interessados. Santa Maria do Salto/MG - Marlon Carreia de Sousa

4 cm - 29 1221556 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Extração 2º termo aditivo ao Contrato 032/2017, TP 001/17. Contratada: Cimimi Franço & Bergami Serviços de Advogados, CNPJ: 11.951.567/0001-59. Objeto: adiantamento de PRAZOS de contrato de prestação de serviços de Consultoria Jurídica especializada em Administração Pública para a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG. Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020. Santana do Paraíso, 26 de abril de 2019. Lúzia Teixeira de Melo Freitas Municipal.

2 cm - 30 1222429 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Aviso de Licitação: Pregão Presencial 013/2019. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para Locação de Respiador Portátil. Entrega dos Envelopes: Dia 15 de maio de 2019 às 13h00min. Abertura dos envelopes: Dia 15 de maio de 2019 às 13h15min. Pregão Presencial 01/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Roxação de Estradas Vicinais, Parques, Jardins e Campos de Futebol, com Funcionamento do Equipamento (Bomba de Água, Vácuo e Lixo) e do Combustível, Entrega dos Envelopes: Dia 15 de maio de 2019 às 14h00min. Abertura dos envelopes: Dia 15 de maio de 2019 às

14h30min. Dispensa nº. 004/2019. Objeto: O Município de Santo Antônio do Amparo fará contratação com Jaqueline Rosa Coelho, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM A FINALIDADE: EXCII-11-SIVA, DE MORADIA DA FAMÍLIA USUÁRIA/BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO A SENHORA ORÍDIA DIAS GARDOSO, CONF. PARECER SOCIAL DE 03/04/2019, ao preço de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por mês, nos termos da Ata 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência de 23/04/2019 a 23/04/2020. Informações completas em o Comitê Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG. Fone (35) 3363-2777, no horário de 13h00min às 16h00min licitacao@santantoniodoamparo.mg.gov.br

5 cm - 30 1223377 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de operador de máquinas pesadas para atender a Confederação de Obras do Município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 14/05/2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-5005. Jannina Aparecida Faria - Pregatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material exposto. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09h30min do dia 14/05/2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG, CEP: 35.338-383. Informações pelo telefone (31) 3872-5005. Jannina Aparecida Faria - Pregatório.

5 cm - 30 1222551 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO

4º Termo aditivo ao Contrato nº106/2013.Parte: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Vigência:29/04/2019 a 29/04/2020 - Valor R\$ 88.785,70

1 cm - 30 1222376 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Item público de Habilitação do Contrato nº932/2019 originado do Processo Administrativo nº180/2019,inegibilidade de 01/02/2019, cujo objeto é serviço de criação, produção e desenvolvimento de 10.500 revistas para o projeto social das obras de esgotamento sanitário convenio TIC - PAC-2/0424-033-26/2013. Contrato nº 001/2019, com facere no inciso III Art.25 e c Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a Ratificação da Dispensa 034/2019, Processo Administrativo 092/2019 e Contrato 085/2019, erro:19 N Callas e Rufino LTDA, CNPJ: 10.585.108/0001-67, cujo objeto é a confecção e montagem de caixa d'água,Valor:R\$30.000,00 em conformidade com o Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 atulizada pelo Decreto 9.412/2018,Item público e Ratificação do Processo nº 102/2019 - Dispensa nº43/2019 cujo objeto é o serviço de confecção de placa redonda para placa para cancelamento. Munk que origina Contrato nº 069/2019 com a Empresa Fabrica de Placas Mega Alumino MG LTDA, CNPJ 11.814.048-001-50,valor total R\$205,00, futeo no inciso II Art.24 e c Art.26 da Lei Federal 8.666/93,Nivaldo José de Andrade - Prefeito Municipal

5 cm - 30 1222494 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Item público o Segundo Aditivo dos Termos de Credenciamento nºs. 006/2018 e 009/2018, referentes à inegibilidade de 001/2018, Processo Licitatório nº. 001/2018, que tem por objeto o "Credenciamento de empresas e profissionais autônomos para prestação de serviços de análise tóxica como exames de ultrassonografia, bipsia guiada por ultrassonografia, tomografia, angiogramia, ressonância magnética, angiogramia magnética, radiologia geral, vasculares, cardiologia, pneumologia, gastroenterologia, cirurgia, neoplasias cirurgias e consultas desenhadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento da população" em que ficam rejeitados, a partir do dia 01/05/2019, os valores dos itens constantes da tabela nº 05 de acordo com o índice DNPC acumulado dos últimos 12 meses nos termos da Lei 8.666/93. São José da Barra, 01/05/2019. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito Municipal.

4 cm - 30 1222427 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAIÇUM/MG

Pregão presencial POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Torna público aviso de licitação para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro do Suaiçum, conforme Anexo I deste Pregão Presencial 015/2019. Abertura: 14/05/2019 às 11:00 horas. Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaiçum/MG, 29 de abril de 2019 - Ricardo Araújo Souza - Prefeito Municipal licitacao@bol.com.br - www.spedrodo-suaiçum.mg.gov.br

3 cm - 30 1222298 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAIÇUM/MG

CHAMADA PÚBLICA 060/2019 - INEGIBILIDADE DE 06/03/2019. Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaiçum/MG - Extrato de Edital - Chamada Pública / Inegibilidade 03/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Pedro do Suaiçum/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas nos anexos do Edital edital de Chamada Pública / Inegibilidade 03/2019. ABERTURA: 20/05/2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. Mais informações em (33)334-1141 ou pelo e-mail licitacao@bol.com.br. São Pedro do Suaiçum/MG 29 de abril de 2019. Ricardo Araújo Souza - Prefeito Municipal

3 cm - 29 1221999 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

Proc. 4019-PP 11/19-Agua, medicamentos-Credenc: 22/519-09/licitacao.prefeitura@romao2017@gmail.com - setembro/mg/2019

1 cm - 30 1222466 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 016/2019. Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos - sala de fisioterapia, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89, Centro - CEP:93.441-000, tel: (31) 3852-9158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:30 e de 13:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 26 de abril de 2019.

2 cm - 29 1222116 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Edital de Licitação nº 023/2019, do dia 15/05/2019, às 9:00h. Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento (inimóvel) e destinação final de resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde e congêneres sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. de acordo com as

resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 222/18. Integra do edital e demais informações atreladas ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Leopoldo, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofiloni.mg.gov.br no e-mail licitacao@teofiloni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 30/04/2019. Claudiane Siqueira Chaves - Secretária Municipal de Administração.

4 cm - 30 1222391 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

EXTRATO DETERMINAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL LICITATÓRIO Nº 073/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/01/2019. Rátfico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões da procuradoria jurídica favorável a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de imóvel rural de propriedade da Sr. Eva Alice de Faria, no Bairro Paredes, denominado São Pedro, destinado ao Campo de Futebol, no Município de Tocós do Moji-MG. Antonio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal.

3 cm - 30 1222127 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal de Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº001/2019. Termo: 00027/2019. Objeto: Aquisição De Concreto Remissivo Usinado A Quente Chuq Para Manutenção Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - Senosa. Partes: Prefeitura Interesses De Três Corações X Duro Na Quada Construções Ltda. Valor: R\$54.500,00(Seitenta E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/03/2019. Três Corações, 28 De Março De 2019. Julio Machado Rollo. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

3 cm - 29 1221739 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp Nº032/2019. Processo Nº 00136/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locações De Tendões, Mesas, Cadeiras E Sentações. Contratante: Departamento De Compras E Licitação - Prefeitura Municipal De Três Corações. Parte: Senosa. Partes: Prefeitura Interesses De Três Corações X Duro Na Quada Construções Ltda. Valor: R\$54.500,00(Seitenta E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/03/2019. Três Corações, 28 De Março De 2019. Julio Machado Rollo. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

3 cm - 30 1222144 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp Nº013/2019. Processo Nº 00337/2019. Objeto: Aquisição De Cestas Básicas. Contratante: Departamento De Compras E Licitação - Prefeitura Municipal De Três Corações. Parte: Senosa. Partes: Prefeitura Interesses De Três Corações X Duro Na Quada Construções Ltda. Valor: R\$ 11.814.048-001-50,valor total R\$205,00, futeo no inciso II Art.24 e c Art.26 da Lei Federal 8.666/93,Nivaldo José de Andrade - Prefeito Municipal

4 cm - 30 1222145 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato De Contrato Da Dispensa Nº001/2019. Contrato Nº0030/2019-Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tendões Para A 2ª Edição Do Feirao Do Livro Em Três Corações. Que Será Realizada No Período De 05 A 14 De Abril De 2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Denise Naves Da Silva Eireli - Me. Valor: R\$2.000,00 (Dois Mil Reais). O Prazo Desta Contrato Será De 90(Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/04/2019. Três Corações, 02 De Julho De 2019. Altair Gustavo Rocha Nogueira. Secretária De Lazer, Turismo E Cultura

3 cm - 30 1222176 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000/2018 - Dispensa Nº 001/5/2018. Objeto: Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Parte: Senosa. Partes: Prefeitura Interesses De Três Corações X Denise Naves Azeredo, Nº 1.342, Peró, Nesta Cidade. Lendear José Edgard Pinto Paiva. Cpf: 073.632.226-49. Valor: O Valor Total Do Contrato Original E R\$ 67.252,57 (Seitenta E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos). Tipo: O Prazo Do Contrato Original Sofre Alteração De 13,83% (Três Por cento E Oito Decimais E Três Por cento). Cláusula 16º Do Contrato Original. Oriundo Da Tomada De Preços Nº 23 De Fevereiro De 2019. Três Corações, 23 De Fevereiro De 2019. Ulisses Ferreira Pinto. Secretário Municipal De Governo

3 cm - 29 1221684 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 001/3/2018 - Dispensa Nº 001/5/2018. Objeto: Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Parte: Senosa. Partes: Prefeitura Interesses De Três Corações X Denise Naves Azeredo, Nº 1.342, Peró, Nesta Cidade. Lendear José Edgard Pinto Paiva. Cpf: 073.632.226-49. Valor: O Valor Total Do Contrato Original E R\$ 67.252,57 (Seitenta E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos). Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 13,83% (Três Por cento E Oito Decimais E Três Por cento). Cláusula 16º Do Contrato Original. Oriundo Da Tomada De Preços Nº 23 De Fevereiro De 2019. Três Corações, 23 De Fevereiro De 2019. Ulisses Ferreira Pinto. Secretário Municipal De Governo

4 cm - 29 1221686 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato De Contrato Da Dispensa 001/2019. Contrato Nº0029/2019 - Objeto: Contratação De Especialista Para Realização Em Curso Prático De

Castação Em Anúncios Domésticos Para Inicio Do Funcionamento Do Canteiro De Obras. Prefeitura Municipal De Três Corações X Anélia Mangruda De Oliveira. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta e Quinhentos Reais). O Prazo Desta Contrato Será De 90(Sessenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/04/2019. Três Corações, 02 De Abril De 2019. Gilcineia Buzatti Costa Gonçalves. Secretária Municipal De Saúde

3 cm - 29 1221753 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato De Contrato Da Inelegibilidade 00015/2019. Contrato Nº0028/2019-Objeto: Contratação De Empresa Para O Fomento Do Reciclagem E Reciclagem Transporte Aos Pacientes E Acompanhantes Que Utilizam A Cidade De Saúde Localizada Na Casa De Saúde Santa Fé. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viação Três Corações Ltda. Valor: R\$305.000,00 (Oitocentos E Sessenta E Nove Mil Quinhentos Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Desta Contrato Será De 09(Nove) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/04/2019. Três Corações, 01 De Abril De 2019. Gilcineia Buzatti Costa Gonçalves. Secretária De Saúde

3 cm - 29 1221747 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº005/2019. Termo: 0020/2019. Objeto: Aquisição De Material De Consumo. Edital Eletrônico Para Manufatura Do Acropuro Municipal Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mario Sergio Caslim Construtora - Me. Valor: R\$1.834.801(Um Mil Oitocentos E Trinta E Quatro Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso De Licitação De Três Corações Em 13/03/2019. Três Corações, 13 De Março De 2019. Julio Machado Rollo. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

3 cm - 29 1221736 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". 1º2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 00029/2018 - Dispensa Nº 00016/2018. Objeto: Locação De Imóvel Do Aluguel Da Delegacia Regional Da Polícia Civil, Localizado No Endereço Endereço: Rua Manoel Ramos de Azevedo, Nº 1360, Peró, Nesta Cidade. Lendear José Edgard Pinto Paiva. Cpf: 073.632.226-49. Valor: O Valor Total Do Contrato Original E R\$ 100.000,00 (Cem Mil E Oitocentos Reais). Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original. Oriundo Da Dispensa Nº0016/2018. Início Vigência: 23/02/2019 Até 22/02/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 23 De Fevereiro De 2019. Três Corações, 23 De Fevereiro De 2019. Ulisses Ferreira Pinto. Secretário Municipal De Governo

3 cm - 29 1221685 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato De Contrato Da Dispensa 00015/2019. Contrato Nº0004/2019 - Objeto: Locação De Imóvel Localizado Nesta Cidade A Rua Conselheiro Aarão Filho, Nº 150 - Sala 101, Centro, Para Atender As Necessidades Do Procon. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Duadegan Luis Anali. Valor: R\$16.132,80 (Dezesseis Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Desta Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/03/2019. Três Corações, 21 De Março De 2019. Ulisses Ferreira Pinto. Secretário Municipal De Governo

3 cm - 29 1221742 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019. EXCLUSIVO PARA ME/E/E/P/LIQUID. Objeto: Aquisição de medicamentos cadelras para salão de beleza e laboratórios para cabelo, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 06/05/2019. Início Vigência: dia 17/05/2019. Abertura das propostas por meio eletrônico: dia 13h00min do dia 17/05/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 13h00min do dia 17/05/2019. Valor estimado da licitação: R\$ 14.113,36. Fonte de recursos: Vinculados. Informações: O edital de Pregão Eletrônico nº 081/2019 está disponível a partir das 12 horas do dia 06/03/2019 através dos seguintes anexos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/compras/008577. Junto à plataforma eletrônica de licitação do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 ou e-mail: licitacao@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 30 de abril de 2019. MARTA LUCIA DO CARMO. REGISTRO DE PREÇOS/SAVEL.

4 cm - 30 1222335 - 1